

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Edital n. 016/2014, de 29 de abril de 2014.

*A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO SEDE NATAL ZONA OESTE.*

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual de nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual de nº 510/14, que cria os Núcleos-Sedes e os Núcleos-Especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 47/2013 do CSDP, que dispõe sobre a estrutura funcional de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 67/2014-CSDPE/RN, de 25 de abril de 2014, publicada no DOE de 26.04.2014, que regulamenta as atribuições dos Coordenadores de Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a ausência de Defensor Público para exercício da função Coordenação do Núcleo Sede Natal Zona Oeste, criada pelo art.3º, IV da Resolução nº 67/2014-CSDPE/RN, de 25 de abril de 2014, anterior à Resolução nº 67/2014-CSDPR/RN, bem como a necessidade de preenchimento da vaga correspondente;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a existência de 01 (uma) vaga de Coordenador do Núcleo Sede Natal Zona Oeste, para preenchimento mediante requerimento ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**Art. 2º.** O Núcleo Sede Natal Zona Oeste é órgão de execução, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cíveis, Criminais e Especializadas sediadas na Rua Paulo Barros de Góes, nº 1886, Lagoa Nova, Natal-RN, bem como aquelas situadas nas Salas do Fórum Miguel Seabra Fagundes, situadas na Rua Dr. Lauro Pinto, nº315. Lagoa Nova, Natal-RN;

**Art. 3º.** O Coordenador do Núcleo Sede Natal Zona Oeste cumulará as atividades de gestão com as dos suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de execução do qual seja titular, competindo-lhes:

I. gerenciar, sendo auxiliado, quando possível e necessário, por outros Defensores designados pelo Defensor

Geral do Estado, a estrutura necessária ao funcionamento dos respectivos Núcleos sede;

II. proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos, inclusive atuando para assegurar as prerrogativas dos membros da instituição junto aos Fóruns e demais órgãos englobados pelo respectivo Núcleo Sede;

III. realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos integrantes do Núcleo sede respectivo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos;

IV. provocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado ao exercício do seu poder normativo, inclusive a fim de dirimir dúvida ou conflito, positivo ou negativo, de atribuições entre os coordenadores;

V. convocar, se necessário, as reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitando ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado a publicação no órgão de imprensa oficial;

VI. elaborar e enviar ao Defensor Público Geral e ao Corregedor Geral da Defensoria Pública, semestralmente, relatórios das atividades do núcleo, enumerando os procedimentos administrativos arquivados, sob pena de destituição da função de coordenação;

VII. zelar pelos registros das reuniões realizadas, registros dos bens tombados que se localizarem no referido Núcleo Sede, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo;

VIII. zelar pelo cumprimento dos planos de metas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

IX. envidar esforços para padronização de modelos para serem utilizados pelos órgãos de execução, respeitada a autonomia funcional de cada membro;

X. analisar as solicitações dos Defensores Públicos que integram o Núcleo Sede quanto à aquisição de bens, serviços ou designação de servidores e que visem a melhoria da estrutura funcional, providenciando os requerimentos necessários perante a Administração Superior;

XI. cumprir as designações do Defensor Público Geral do Estado para fins de representação dos interesses institucionais ou para exercer outras atribuições que lhe sejam por ele delegadas, desde que inerentes à estruturação do Núcleo Sede;

XII. coordenar e fiscalizar a atuação dos servidores que integram o quadro administrativo que exerça suas funções no referido Núcleo Sede, zelando pela assiduidade, pontualidade, eficiência e qualificação da atividade funcional desenvolvida;

XIII. distribuir, entre os Defensores que integram o Núcleo de Natal, os processos oriundos das extintas Comarcas assistidas, na forma da Resolução de n. 47/2013;

**Art. 4º.** O Coordenador do Núcleo Sede Natal Zona Oeste poderá indicar um dos membros da Defensoria Pública que atuem em Natal-RN para substituí-lo em caso de impedimento, licença ou férias, que será designado pelo Defensor Público Geral;

**Art.5º.** Consideram-se aptos a concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Sede Natal Zona Oeste Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados em Natal-RN e que componham, preferencialmente, a categoria mais elevada, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual de nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Sede será de dois anos, admitindo-se a recondução apenas quando não houver outros Defensores que preencham os requisitos para tal, na mesma categoria;

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um compuser a categoria mais elevada da carreira, observar-se-á a ordem da lista de antiguidade, não tendo preferência àquele que já tiver ocupado a função anteriormente.

§ 3º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

**Art. 6º.** A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Sede Natal Zona Oeste far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Tavares de Lira, 102/104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, apresentado em original assinado, não sendo aceitas inscrições via Correios ou através de transmissão via e-mail ou fac-símile.

§2º. Caso já exerça a função de coordenação em outro Núcleo Sede ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em sendo designado, o requerente será destituído da função anteriormente ocupada.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 8º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal (RN), aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Defensora Pública-Geral do Estado

## **ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 016/2014 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO SEDE NATAL ZONA OESTE**

### **MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) substituto(a)/primeira categoria, matrícula funcional de n. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador (a) do Núcleo Sede Natal Zona Oeste, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 016/2014-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido, bem como das atribuições administrativas e de gestão conferidas na resolução nº 67/2014-CSDP cumulativamente com as minhas atribuições ordinárias para o exercício da função de coordenação.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria de nº 192/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003 e o art. 100. da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula de nº 197.830-6, para auxiliar no Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de 29 de abril á 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias do Núcleo em que é lotada, bem como, a solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos a 29 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Defensora Pública-Geral do Estado/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA DE N. 193/2014-GDPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 126-A e seus parágrafos da Lei Complementar Federal nº 80, de 07 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 61, do Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, de 13 de dezembro de 2013, não se descurando dos comandos normativos insertos na Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251/2003, alterada pela Lei Complementar nº 510/2014;

CONSIDERANDO a impugnação ao Edital nº 11, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de abril de 2014, o que impossibilitou a realização do sorteio para designação extraordinária de Defensores Públicos para atuar no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Assú;

CONSIDERANDO os princípios da inamovibilidade, bem como o número reduzido de membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande.

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente, o Defensor Público SERJANO MARCUS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 01 de maio de 2014 até ulterior deliberação, as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Assú /RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Art. 2º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente, a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 01 de maio de 2014 até ulterior deliberação, as atribuições da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Assú /RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Art. 3º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal, para Coordenar o Núcleo de Assú, a partir de 01 de maio de 2014 até ulterior deliberação, cumulativamente com as atribuições da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Assú/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria de n. 220/2014-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art.9º da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula de nº 210.580-2, da função de Coordenador do Núcleo de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º. DISPENSAR o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula de nº 203.652-5, da função de Coordenador do Núcleo de Parnamirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 3º. DISPENSAR o Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula de nº 203.629-0, da função de Coordenador do Núcleo de Ceará-Mirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 4º. DISPENSAR o Defensor Público RODRIGO GOMES COSTA LIRA, matrícula de nº 203.626-6, da função de Coordenador do Núcleo de Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 5º. DISPENSAR o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula de nº 197.820-9, da função de Coordenador do Núcleo de Nova Cruz da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 6º. DISPENSAR a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula de nº203.649-5, da função de Coordenadora do Núcleo de Assú da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 7º. DISPENSAR a Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS matrícula de nº 197.767-9, da função de Coordenadora do Núcleo de Mossoró da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 8º. DISPENSAR a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula de nº 197.771-7, da função de Coordenadora do Núcleo da Zona Norte de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º DISPENSAR o Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula de nº 201.343-6, da função de Coordenador do Núcleo da Zona Sul de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 10. Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 25 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria de nº 222 /2014-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Sede Pau dos Ferros pelo art.3º, VII da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014;

CONSIDERANDO que atualmente não há Defensores Públicos lotados no Núcleo Sede Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer órgão de atuação apto ao exercício de atos para organização administrativa, nos dias em que houver Defensores Públicos designados extraordinariamente para promover atendimento na Comarca de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO o anterior estabelecimento de atendimento da Defensoria Pública Estadual na comarca de Pau dos Ferros, em sistema de rodízio, nos termos da Resolução 61/2013-CSDP e Portarias nº 045/2014-GDPGE e 180\2014-DPGE;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação anterior da coordenação do Núcleo de Pau dos Ferros, objeto da portaria 187/2014, aos termos da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula de nº 197.766-0, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Pau dos Ferros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 30 dias, de 26 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 26 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria de nº 223/2014-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Sede Nísia Floresta pelo art.3º, IX da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014;

CONSIDERANDO que atualmente não há Defensores Públicos lotados no Núcleo Sede Nísia Floresta;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer órgão de atuação apto ao exercício de atos para organização administrativa, nos dias em que houver Defensores Públicos designados extraordinariamente para promover atendimento na Comarca de Nísia Floresta;

CONSIDERANDO o anterior estabelecimento de atendimento da Defensoria Pública Estadual na comarca de Nísia Floresta, em sistema de rodízio, nos termos da Resolução 61/2013-CSDP e Portaria nº 181\2014-DPGE;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação anterior da coordenação do Núcleo de Nísia Floresta, objeto da portaria 94/2014, aos termos da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES , matrícula de nº 210.580-2, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Nísia Floresta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 30 dias, de 26 de abril a 13 de maio de 2014.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 26 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2010 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: EMPRESA VIVO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, representada por LUIZ OTÁVIO CAVALCANTI MONTIBELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53, e NOANDER MARCEL SBROGLIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.310.241-49.

Objeto: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do contrato de nº 001/2010, que trata do prazo de vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, com termo inicial em 26 de abril de 2014 e termo final em 25 de abril de 2015.”

Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses com termo inicial em 26 de abril de 2014 e termo final em 25 de abril de 2015.

Valor da contratação: Pela execução dos serviços contratados a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.744,50 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), cujo valor global será de R\$ 32.934,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 05.101.03.122 -0100 – Atividade 20880 – 0001 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado – Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 12730/2010-1, e a Lei de nº 8.666/93.

Natal/RN, 29 de abril de 2014.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**LUIZ OTÁVIO CAVALCANTI MONTIBELO.**

CPF Nº 770.673.204-53

EMPRESA VIVO S.A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

**NOANDER MARCEL SBROGLIA.**

CPF Nº 900.310.241-49

EMPRESA VIVO S.A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.182 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 221//2014-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art.9º da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula de nº 210.580-2, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Natal Zona Leste da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula de nº 203.652-5, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Parnamirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula de nº 203.629-0, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Ceará-Mirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 4º. DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO GOMES COSTA LIRA, matrícula de nº 203.626-6, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 5º. DESIGNAR o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula de nº 197.820-9, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Nova Cruz da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 6º. DESIGNAR a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula de nº 203.649-5, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Sede Assú da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 7º. DESIGNAR a Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS, matrícula de nº 197.767-9, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Sede Mossoró da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 8º. DESIGNAR a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula de nº 197.771-7, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Sede Zona Norte de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 9º DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula de nº 201.343-6, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Zona Sul de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos, de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016;

Art. 10. Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 25 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte